

PORTARIA N.º 16.582, DE 18/03/2020.

DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PROCURADORIA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES, DIANTE DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DECORRENTES DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando a Lei Federal n.º 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

Considerando a necessidade de se estabelecer medidas preventivas para evitar a contaminação dos servidores que atuam no atendimento ao público.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento ao público realizado pela Procuradoria do Município, especialmente na Setorial Tributária, até o dia 31/03/2020.

Art. 2º As questões consideradas de urgência que demandarem atendimento ao público deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço eletrônico: dbarcelos@aracruz.es.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Março de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal